



Município de São José
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Trânsito

CONCURSO PÚBLICO

Edital 001/2023

Abre inscrições para o Concurso Público, destinado ao provimento de vagas efetivas no quadro funcional da Guarda Municipal de São José (SC).

A Prefeitura Municipal de São José (SC), torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público, destinado ao provimento de vagas efetivas no quadro funcional da Guarda Municipal de São José (SC), que será regido pela Lei Complementar nº 132, de 28 de abril de 2023, pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José – Lei nº 2248, de 20 de março de 1991, e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Concurso Público - Município de São José - Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Trânsito

Site: <https://2023gmsj.fepese.org.br>

Email: 2023gmsj@fepese.org.br

Período de inscrições:

das 16 horas do dia 15 de dezembro de 2023 às 12 horas do dia 31 de janeiro de 2024.

Prova Escrita (data provável)

3 de março de 2024

1.1 O Concurso Público será executado pela:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

✉ **Atenção!** Para o envio de correspondência postal, usar o endereço listado no item 3.7

📞 (48) 3953 1000

- 1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público e constituem na única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Concurso Público.
- 1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da nomeação e a sua não apresentação, no prazo determinado, resultará na anulação de todos os atos que tiver praticado e na eliminação do Concurso Público.
- 1.4 Os candidatos contratados serão submetidos à Lei Complementar nº 132, de 28 de abril de 2023, e, no que couber, ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José (SC) – Lei nº 2248, de 20 de março de 1991.
- 1.5 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas efetivas no quadro funcional da Guarda Municipal de São José (SC), de acordo com a tabela de cargos deste Edital.
- 1.6 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 anos, prorrogável por igual período.
- 1.7 Devido à pandemia do COVID-19, a FEPESE e o Município de São José reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Concurso Público, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações do Decreto Estadual 1.794, de 12 de março de 2022.
- 1.8 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público.

* Alterado pelo Termo Aditivo nº 01

** Alterado pelo Termo Aditivo nº 02

- 1.9 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo 2 deste Edital.
- 1.10 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.11 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.12 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.13 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 1.14 A qualquer tempo a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
 - **Prova escrita com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório (*pág. 11*);
 - **Teste de Aptidão Física** de caráter eliminatório (*pág. 13*);
 - **Avaliação Psicológica** de caráter eliminatório (*pág. 20*);
 - **Investigação Social** de caráter eliminatório (*pág. 21*);
 - **Exame Médico** de caráter eliminatório (*pág. 22*);
 - **Curso de Formação da Guarda Municipal** de caráter eliminatório (*pág. 25*).
- 2.2 As provas do presente Concurso Público serão realizadas no Município de São José. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de São José, poderão ser aplicadas em outras localidades.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão ao dispor dos interessados nos endereços e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

WhatsApp: (48) 99146-7114 E-mail: 2023gmsj@fepese.org.br
Telefones: (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065
Correspondência postal: usar o endereço listado no item 3.7

Horário atendimento¹: dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.
*** no último dia de inscrições: das 8 às 12h.**

¹Obs: Durante o período dos dias 25 de dezembro de 2023 a 2 de janeiro de 2024 não haverá atendimento presencial ou por telefone.

Durante o período dos dias 8 de janeiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024 o atendimento será realizado das 8 às 12h.

- 3.2 O atendimento presencial é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

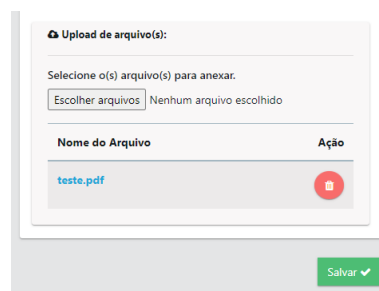
- 3.3 No atendimento presencial o candidato poderá obter acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Concurso Público, mas é ele o responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição e demais atos do certame.
- 3.4 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:
- **Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, respeitados os horários de funcionamento.
 - **Pela internet** através de upload (carregamento) no site do Concurso Público (<https://2023gmsj.fepese.org.br>).
 - **Via postal**.

Entrega pessoal ou por Procurador.

- 3.5 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador na sede da FEPESE nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

Envio pela Internet (Upload).

- 3.6 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:
1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
 2. Acessar o site do Concurso Público (<https://2023gmsj.fepese.org.br>);
 3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
 4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.



Envio pelo correio.

- 3.7 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Município de São José (Edital 001/2023)
Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 3.8 Recomenda-se que a documentação via postal seja enviada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 12 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 3.9 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 3.10 Caso o nome declarado no Requerimento de Inscrição for divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.11 A FEPESE e o Município de São José não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGO, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

- 4.1 O cargo e os seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais são os estabelecidos a seguir:

Cargo

Guarda Municipal (após nomeação) / **Aluno Guarda Municipal** (durante o curso de Formação)

Requisitos

- Nível de escolaridade superior completo, comprovado por diploma em nível de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria AB.

Vagas

Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Quantidade mínima Vagas Feminino	Total Vagas
Guarda Municipal	31 + CR	9 + CR	40 + CR

Nota: Conforme disposto no Art. 21 da Lei Complementar 132/2023, o Município reservará a quantidade mínima de vagas a fim de garantir a proporcionalidade de agentes da Guarda Municipal do sexo feminino em 30% (trinta por cento) do efetivo da instituição. A composição das vagas do concurso, bem como cadastro reserva (CR), respeitará ainda as disposições de reservas de vagas conforme previsto nos itens 8 e 9.

Carga Horária

Conforme Lei 132/2023, a carga horária do Guarda Municipal Agente Substituto pode ser:

- **Escala Ordinária:** Art. 38 § 1º A jornada ordinária, para a Atividade Operacional, será executada em turnos ininterruptos de revezamento e/ou em reforço operacional, cobrindo **24 horas durante os 7 dias da semana**, em substituição a jornada de trabalho semanal de forma compensatória.
- **Escala de Revezamento:** Art. 38 § 2º Os turnos de revezamento, da Escala Ordinária, serão de **18 horas de trabalho por 78 horas de descanso**.

Vencimento Base (R\$)

- Vencimento Base R\$ 3.225,00
- Gratificação Risco de Vida..... R\$1.612,50
- Estímulo Operacional (01 até 15%)..... R\$483,75
- Auxílio Alimentação (22 dias)..... R\$750,00

- 4.2 A inscrição ao cargo de Guarda Municipal refere-se a qualquer agente de provimento efetivo que esteja no serviço ativo da Guarda Municipal de São José/SC. Os inscritos para este edital de Concurso Público concorrerão à vaga de **Guarda Municipal Agente Substituto**, que é classe inicial no início de carreira. Portanto, de forma simplificada e reduzida "Guarda Municipal".
- 4.2.1 Durante o curso de formação, o candidato será designado como ALUNO GUARDA MUNICIPAL e somente após aprovação nomeação e posse será designado na classe inicial da carreira da GMSJ.
- 4.2.2 As classes e nomenclaturas constantes deste edital estão previstas no Art. 10, Art. 18 e Art. 20 da Lei Complementar nº 132/2023, que institui a estrutura de carreira única da Guarda Municipal, bem como determina as atribuições de cada classe/cargo/função e demais regramentos.
- 4.3 As atribuições do cargo de Guarda Municipal, objeto do Concurso Público, estão descritas no Anexo 3 do presente Edital.
- 4.4 Nos termos da Lei Complementar nº 132, de 28 de abril de 2023, para o ingresso na carreira de Guarda Municipal, atendidas as exigências do edital, deverá se respeitar a quantidade mínima de vagas para o sexo feminino para que se mantenha o percentual de 30% do efetivo total da instituição.

5 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

- 5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de São José:
1. Nacionalidade brasileira;
 2. Pleno gozo dos direitos políticos;
 3. A quitação com as obrigações eleitorais e do serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
 4. Nível de escolaridade superior completo, comprovado por diploma em nível de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
 5. A idade mínima de 18 anos e no máximo não ter completado, até o término das inscrições do Concurso Público, 40 anos de idade;
 6. Ter altura mínima de 1,65m para o sexo masculino e 1,55m para o sexo feminino;
 7. Carteira Nacional de Habilitação na categoria AB;
 8. Ser considerado apto nos exames de aptidão física, médico e psicológico;
 9. Atestar, por exame toxicológico de larga janela de detecção com resultado NEGATIVO, que não faz uso de droga ilícita, conforme regulamentação em Edital;
 10. Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas pelo Poder Judiciário Estadual e Federal;
 11. Não ter sido condenado por crime doloso com sentença condenatória transitado em julgado;
 12. Não possuir tatuagens, pinturas ou marcas que representem símbolos ou inscrições alusivas a ideologias contrárias as instituições democráticas ou que incitem a violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação;
 13. Ter sido aprovado no curso de formação para Guarda Municipal.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada **unicamente pela Internet**, no período compreendido entre as 16 horas do dia **15 de dezembro de 2023** às 12 horas do dia **31 de janeiro de 2024**, horário Oficial de Brasília (DF).

Valores

- 6.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 160,00.

Instruções para efetuar a inscrição

- 6.3 Para efetuar a inscrição:
1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2023gmsj.fepese.org.br>);
 2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
 3. Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.
- 6.4 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.5 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPESE uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até às 23h59 min do último dia de inscrições.
- 6.6 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.7 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.8 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.9 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

- 6.10 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, mesmo que o candidato não compareça às provas, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição. Exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.
- 6.11 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição paga.
- 6.12 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.13 A FEPESE e o Município de São José não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, conforme item 3.11.
- 6.14 A documentação para comprovação das exigências mínimas para o cargo será solicitada no momento da Nomeação e Posse. No momento da Inscrição, ou de acordo com o Cronograma de Atividades, será necessário o envio dos seguintes documentos (quando aplicável):
1. Documentos exigidos para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 7;
 2. Documentos exigidos para concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos com Deficiência, conforme item 8;
 3. Documentos exigidos para concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos Negros, conforme item 9;
 4. Documentos exigidos para solicitação de Condições Especiais, conforme item 10;
 5. Documentos exigidos para a etapa de Investigação Social, conforme item 15.
- 6.15 A entrega de documentos deverá respeitar o Cronograma de Atividades do Concurso Público e demais normas deste Edital.
- 6.16 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.17 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **15 de dezembro de 2023**, às 12 horas do dia **22 de dezembro de 2023**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:
1. **Lei Municipal nº 5871/2020** – Candidatos que prestem serviços à Justiça Eleitoral;
 2. **Lei Municipal nº 5006/2010 e suas alterações - Lei Municipal nº 5344/2013** – Candidatos desempregados e que não possuam renda;
 3. **Lei Municipal nº 4438/2006** – doadores de sangue;
 4. **Lei Municipal nº 6.065/2021** – doadores de medula óssea (Cadastrados no REDOME).
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, até às 12 horas do dia **22 de dezembro de 2023**, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

Documentação exigida

Lista de documentos exigida para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição relacionada por legislação:

Lei Municipal nº 5871/2020

- 7.2.1 Candidatos que prestem serviços à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições oficiais, consecutivas ou não.
- Declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo. O candidato deve comprovar os serviços prestados à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições oficiais, consecutivas ou não.
 - O benefício concedido ao cidadão que prestou serviços à Justiça Eleitoral terá validade de 4 (quatro) anos a contar da data da segunda eleição oficial, incluindo o plebiscito ou o referente no qual o cidadão prestou serviços.

Lei Municipal nº 5006/2010 e suas alterações - Lei Municipal nº 5344/2013

- 7.2.2 Candidatos desempregados e que não possuam renda no Município de São José
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

- Declaração firmada de que não é detentor de cargo público;
- Declaração firmada de que não possui outra fonte de renda;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29 de março de 2022.

7.2.2.1 Ao firmar as declarações neste item, o candidato prestará compromisso de que a falsa declaração será punida nos termos da lei penal e administrativamente, nos termos do regulamento deste processo seletivo, estando automaticamente desclassificado.

Lei Municipal nº 4438/2006

7.2.3 Doadores de sangue

- Documento expedido pela entidade coletora, informando o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 3 doações anuais.
- Equipara-se a doador de sangue, o integrante da Associação de Doadores, sendo necessária a comprovação mediante documento expedido pela entidade coletora oficial ou credenciada, discriminando minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da Lei.

Lei Municipal nº 6.065/2021

7.2.4 Doadores de medula óssea (REDOME)

- Documento expedido pela entidade coletora, comprovando o cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

7.3 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público, na data de **8 de janeiro de 2024**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

7.4 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato, será avaliada a última inscrição realizada.

7.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.

7.6 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.

7.7 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição, devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição para que sejam analisados.

7.8 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 10% das vagas, condicionando-se a contratação à comprovação de que dispõem do nível mínimo de capacitação para o exercício do cargo, desde que aprovados no Concurso Público e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital, conforme o quadro abaixo:

Tabela 8.1 Vagas Reservadas

Cargo	Total Vagas	Vagas Reservadas (PcD)	Vagas Reservadas (Negros)	Vagas Ampla Concorrência
Guarda Municipal	40 + CR	4	8	28

8.1.2 Quando o cálculo da definição de vagas resultar em número fracionário haverá o arredondamento para o número imediatamente superior quando a fração for igual ou superior a cinco décimos, respeitando-se a Recomendação nº 0001/2015/11PJ/SJO do Ministério Público de Santa Catarina.

8.2 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso Público observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

* Alterado pelo Termo Aditivo nº 01

** Alterado pelo Termo Aditivo nº 02

8.3 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e julgado do STJ a seguir mencionado, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:

- **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;
- **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto Estadual nº 2.874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.
 - Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”
- **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
- **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos;
- **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
- **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05.

8.4 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

8.5 Ao se inscrever no Concurso Público, a pessoa com deficiência, declara que conhece os termos do edital do Concurso Público e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.

8.6 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar o portador de deficiência na execução das atribuições do cargo é impeditiva à inscrição no Concurso Público ou à estabilidade no mesmo.

8.7 Não impede a inscrição ou o exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

8.8 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:

1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<https://2023gmsj.fepese.org.br>), **até às 12 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

Obs.: Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.



8.9 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:

1. não formalizar a autodeclaração;
2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado.

- 8.10 A listagem de candidatos que realizaram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência será publicada no site do Concurso Público, na data de **6 de fevereiro de 2024**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 8.11 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:
1. A qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não; e
 2. O grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 8.12 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de São José.
- 8.13 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 8.14 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 8.15 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

9 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 9.1 Aos candidatos negros é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 20% das vagas, desde que aprovados no Concurso Público e em face da classificação obtida, na forma da Lei Ordinária nº 6269/2023 e do presente Edital, conforme o quadro abaixo:

Tabela 9.1 Vagas Reservadas

Cargo	Total Vagas	Vagas Reservadas (PcD)	Vagas Reservadas (Negros)	Vagas Ampla Concorrência
Guarda Municipal	40 + CR	4	8	28

- 9.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 9.2.1 Detectada a falsidade da declaração a que se refere o item Tabela 9.1, o candidato será eliminado do Concurso Público e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 9.3 Os candidatos negros que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar no Requerimento de Inscrição no Concurso Público a **Autodeclaração de serem pretos ou pardos**.
- 9.4 O candidato que não assinalar no Requerimento de Inscrição no Concurso Público a Autodeclaração de ser preto ou pardo, não terá a sua inscrição para as vagas reservadas homologada.
- 9.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 9.6 A contratação dos candidatos negros classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 9.7 Os candidatos negros classificados nas vagas de ampla concorrência não afetarão as vagas reservadas.
- 9.8 Na hipótese de não haver número de candidatos negros classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 9.9 O candidato negro participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 9.10 Não será admitido recurso de candidatos que, no ato da inscrição, não se autodeclararem pretos ou pardos.

10 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 10.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais, deverão ser entregues, **até às 12 horas do último dia de inscrições**, na FEPESE, ou por upload no site do Concurso Público, ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.4 a 3.9 do presente edital.

Benefício da Lei 11.689/2008

- 10.2 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão entregar *(de acordo com as instruções do item 10.1)*, a seguinte documentação:

- Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

Condições Especiais para Realizar a Prova

Condições Especiais

- 10.3 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:

1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
2. Fazer o upload no site do Concurso Público, até às 12 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, pode selecionar o campo "Outra" e descrever essas condições especiais



- 10.4 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA) e aparelho notebook, acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 10.5 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 10.6 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmio, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

- 10.7 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:

1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 1. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
 2. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
 3. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
 4. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
 5. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o limite de idade de 6 meses,

a ser comprovado no dia da realização da prova, por meio da respectiva certidão de nascimento ou documento equivalente.

Portadores de Implantes Metálicos

- 10.8 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marca-passo e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 10.9 Os candidatos que necessitem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado), deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e entregar *(de acordo com as instruções do item 10.1)*, a seguinte documentação:
- **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

11 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 11.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público, na data provável de **6 de fevereiro de 2024**.

12 PROVA ESCRITA

- 12.1 A prova escrita constará de uma prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.
- 12.2 A prova escrita será aplicada na data provável de **3 de março de 2024**, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público, na data provável de **28 de fevereiro de 2024**, seguindo o cronograma a seguir:

Cronograma de aplicação da Prova Escrita

- 12.3 A prova escrita terá duração de 4 horas e 30 minutos.

Tabela 12.1 Cronograma de aplicação da prova escrita

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h50
Horário de início da resolução da prova	14h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	18h30

Áreas de Conhecimento

- 12.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 12.2 Cargo de Guarda Municipal

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais	05	0,10	0,50
Raciocínio Lógico	05	0,10	0,50
Noções de Informática	05	0,10	0,50
Conhecimentos específicos do cargo	50	0,15	7,50
TOTAIS	70	—	10,00

- 12.5 Para ser aprovado na prova escrita, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,00.
- 12.6 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no item 12.5, estarão eliminados do Concurso Público.

Normas Gerais para prestar a Prova Escrita

- 12.7 Para prestar a Prova Escrita com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 12.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 12.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 12.10 O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.
- 12.11 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 12.12 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 12.13 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 12.14 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 12.15 Os candidatos, para participar da Prova Escrita com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.

* Alterado pelo Termo Aditivo nº 01

** Alterado pelo Termo Aditivo nº 02

- 12.16 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Escrita ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 12.17 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 12.18 São considerados documentos de identidade:
1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 2. passaporte;
 3. certificado de reservista (com foto);
 4. carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
 5. carteira de trabalho; e
 6. carteira nacional de habilitação (com foto).
- 12.19 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.
- 12.20 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 12.21 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 12.22 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 12.23 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 12.24 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 12.25 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 12.26 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Comprovante do pagamento da inscrição;
 4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiquetas.
- 12.27 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 12.28 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 12.29 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 12.30 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 12.31 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

- 12.32 A FEPESE e o Município de São José, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 12.33 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 12.34 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até às 23h59min da data de realização da prova.

13 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 13.1 O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, será aplicado nas datas prováveis **de 6 e 7 de abril de 2024**, na cidade de São José (SC), em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado na data provável de **26 de março de 2024** no site do Concurso Público.
- 13.1.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de São José, o teste de aptidão física poderá ser aplicado em outras localidades na Grande Florianópolis.
- 13.2 O teste de aptidão física, consiste na realização de um conjunto de provas, compostas de exercícios físicos visando avaliar se o candidato está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes ao cargo.
- 13.3 O teste de aptidão física, consistirá em submeter os candidatos às seguintes provas:
1. Barra Fixa;
 2. Flexão Abdominal Remador;
 3. Corrida 100 metros;
 4. Teste de Apoio;
 5. Corrida ou caminhada de 12 minutos.
- 13.3.1 Os exercícios poderão ser aplicados em qualquer ordem sequencial.
- 13.4 Serão convocados para prestar o teste de aptidão física, os candidatos aprovados na prova escrita e classificados até a posição limite da tabela abaixo.

Tabela 13.1 Convocação para o teste de aptidão física

CARGO	Candidatos PCD	Candidatos Negros	Ampla Concorrência
Guarda Municipal	30	60	210

Nota: Conforme disposto no Art. 21 da Lei Complementar 132/2023, o Município reservará a quantidade mínima de vagas a fim de garantir a proporcionalidade de agentes da Guarda Municipal do sexo feminino em 30% (trinta por cento) do efetivo da instituição. A convocação para o teste de aptidão física respeitará o percentual mínimo de 30% de candidatas do sexo feminino.

- 13.5 Na hipótese de empate o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:
1. maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 2. maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 3. maior pontuação nas questões de Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais;
 4. maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
 5. maior pontuação nas questões de Noções de Informática; e
 6. maior idade.
- 13.6 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para serem convocados entre os inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação, até o limite máximo estabelecido para a convocação.
- 13.7 Os candidatos que não lograrem a classificação determinada na tabela de convocação para o Teste de Aptidão Física, mesmo que tenham obtido a nota mínima para aprovação, serão desclassificados do Concurso Público.
- 13.8 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para o Teste de Aptidão Física.
- 13.9 Recomenda-se que, para realização dos exercícios, os candidatos façam sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 horas antes da prova.
- 13.10 Ficará a cargo dos candidatos o aquecimento para a realização dos exercícios.

- 13.11 Os testes serão coordenados por profissional de Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física.
- 13.12 Caberá aos candidatos o conhecimento de todos os testes relacionados e sua execução. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos aspectos exigidos.
- 13.13 Os testes de aptidão física serão gravados em vídeo pela banca examinadora, sendo a filmagem de uso exclusivo da FEPESE para fins de registro do certame, não sendo disponibilizado ao candidato acesso às gravações realizadas. O candidato não poderá alegar desconhecimento da filmagem, nem poderá se recusar a ter os seus testes gravados em vídeo, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 13.14 Não é permitido o uso de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações em que os testes serão aplicados, sendo que deverão permanecer desligados durante todo o período de permanência do candidato para a realização dos testes.
- 13.15 É vedada a filmagem dos testes de aptidão física por outros participantes e/ou qualquer outra pessoa, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 13.16 Não será permitido ao candidato que já tiver se submetido ao teste de aptidão física permanecer no local onde ele esteja sendo realizado, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 13.17 Durante a realização dos testes é permitida a posse e uso, caso assim deseje, de água e pequeno volume de alimentos.
- 13.18 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 13.19 Fica assegurada às candidatas gestantes e puérperas, pelo período de até 90 dias após o parto, a possibilidade de realizar o Teste de Aptidão Física em data posterior, sem prejuízo quanto à participação nas demais fases do Concurso Público, nos termos do Recurso Extraordinário nº 1.058.333.25. Para requerer a remarcação as candidatas devem, impreterivelmente, até às 23h59min do dia 25 de março de 2024, enviar para o e-mail 2023gmsj@fepese.org.br requerimento com o pedido de remarcação do Teste de Aptidão Física, anexando atestado médico, de forma a justificar e comprovar a incapacidade de realização do Exame. O e-mail deve conter a identificação da candidata – nome, inscrição e cidade de lotação. Da mesma forma, o atestado médico de incapacidade deve indicar a data e o CRM do médico.
- 13.20 Aplicadas as provas o candidato será considerado APTO ou NÃO APTO.
1. Para ser considerado APTO o candidato deverá obter o desempenho mínimo estabelecido em todas as provas.
 2. Será considerado NÃO APTO o candidato que não obter o desempenho mínimo estabelecido em qualquer prova.
- 13.21 Para prestar o teste de aptidão física os candidatos deverão comparecer ao local de prova, no dia, local e horário determinados no Edital de Convocação, munidos de:
1. documento oficial de identificação com foto (original);
 2. vestuário apropriado para prática de atividades físicas;
 3. atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 30 dias anteriores à data de realização dos testes.

*No atestado médico deverá constar, **expressamente**, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física para o Concurso Público do Município de São José.*

Candidatos convocados para realizar a Teste de Aptidão Física poderão utilizar o modelo de Atestado Médico constante no Anexo 4 deste Edital.



- 13.22 O não comparecimento, a chegada com atraso e/ou a não apresentação do atestado médico, ou a apresentação de atestado médico em que não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física para o Concurso Público do Município de São José, implica o impedimento de participação no teste de aptidão física e consequente desclassificação e eliminação do certame.

Instruções para a execução dos testes

Barra Fixa

Flexão na barra fixa (Masculino)

Tabela 13.2 Desempenho mínimo da Flexão em Barra Fixa

APTO	≥ 3 repetições completas
------	--------------------------

- 13.23 A metodologia exigida para a preparação e execução do exercício consistirá em:
1. Posição Inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, a frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo e com as barras de sustentação laterais, podendo receber ajuda para atingir esta posição;
 2. Execução: Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços (cotovelos) e com o corpo na posição vertical.
- 13.24 A contagem das execuções corretas será da seguinte forma:
1. O movimento só será considerado completo após a total extensão dos braços (cotovelos);
 2. A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;
 3. Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com o aproveitamento do impulso feito durante o salto para a empunhadura de tomada à barra.
- 13.25 O avaliador contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto, o avaliador repetirá o número da última execução realizada de maneira correta.
- 13.26 A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pela banca examinadora (avaliadores).
- 13.27 Fica vedado ao candidato quando do teste de flexão em barra fixa:
1. Tocar com o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
 2. Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 3. Apoiar o queixo na barra;
 4. Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 5. Soltar uma das mãos da barra durante a realização do exercício;
 6. Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
 7. Utilizar as pernas na lateral da barra para manter o corpo estático.
- 13.28 Nesse exercício será aceito somente 1 tentativa.

Sustentação na Barra Fixa (Feminino)

Tabela 13.3 Desempenho mínimo para Sustentação na Barra Fixa

APTO	Acima de 10 segundos
------	----------------------

- 13.29 A metodologia exigida para a preparação e execução do exercício consistirá em:
1. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, a frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio (banco/escada/cadeira). Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços completamente flexionados, o queixo acima da parte superior da barra com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.
 2. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o avaliador do teste com o auxílio de um cronômetro, inicia imediatamente a cronometragem do tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

- 13.30 A contagem do tempo será da seguinte forma:
1. A largura da pegada das mãos na barra é livre, podendo ser pronada ou supinada;
 2. O avaliador informará a candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido;
 3. Quando o exercício não atender ao previsto, o avaliador travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado.
- 13.31 A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pela banca examinadora (avaliadores).
- 13.32 A candidata deve permanecer na posição até a ordem do avaliador para poder descer, que é dada quando expirar o tempo do desempenho mínimo.
- 13.33 Fica vedado à candidata quando do teste de sustentação em barra fixa:
1. Tocar com o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início do teste, sendo que para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
 2. Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 3. Apoiar o queixo na barra;
 4. Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 5. Soltar uma das mãos da barra durante a realização do exercício;
 6. Ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, antes do término do tempo mínimo;
 7. Utilizar as pernas na lateral da barra para manter o corpo estático.
- 13.34 Nesse exercício será aceito somente 1 tentativa.

Flexão Abdominal Remador

Tabela 13.4 Número mínimo de repetições do exercício de Flexão Abdominal

APTO	Masculino: ≥ 35 repetições	Feminino: ≥ 30 repetições
------	----------------------------	---------------------------

- 13.35 A metodologia exigida para a preparação e execução do exercício para os candidatos dos sexos masculino e feminino consistirá em:
1. Posição inicial: ao comando “em posição”, o candidato deverá deitar de costas no solo, na posição completamente horizontal de todo o corpo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
 2. Execução: Ao comando “iniciar”, após o comando do avaliador, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos devem ser flexionados, a planta dos pés devem tocar totalmente o solo, o quadril deve ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deve voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. Após o comando do avaliador acionará o cronômetro para cronometragem do tempo máximo de 1 minuto.
- 13.36 A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:
1. O teste terá a duração de 1 minuto e será iniciado e terminado com o comando do avaliador;
 2. Cada execução começa e termina sempre na posição inicial;
 3. Na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, as plantas dos pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
 4. Ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares, com os joelhos completamente estendidos devem encostar ao solo;
 5. Somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial.
- 13.37 O avaliador contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o avaliador repetirá o número da última execução realizada de maneira correta.
- 13.38 Se, ao comando de término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.
- 13.39 A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pela banca examinadora (avaliadores).

13.40 Será proibido aos candidatos quando da realização do teste de Flexão Abdominal em 1 minuto:

1. Utilizar qualquer tipo de ajuda física;
2. Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio;
3. Não alcançar ou ultrapassar os cotovelos com a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo;
4. Não tocar os pés no solo ao flexionar os joelhos;
5. Não encostar a cabeça e o dorso das mãos ao solo ao voltar à posição inicial;
6. Não estender completamente os joelhos ao voltar à posição inicial.

13.41 Nesse exercício será aceito apenas 1 tentativa.

Corrida 100 metros

Tabela 13.5 Desempenho mínimo do exercício de Corrida 100 metros

APTO	Masculino: até 20 segundos	Feminino: até 25 segundos
------	----------------------------	---------------------------

13.42 A metodologia para a preparação do teste de velocidade de 100 metros para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

1. Posição inicial: de pé, em posição de largada, em afastamento antero-posterior de pernas, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida; Posição Inicial (1), Posição (2), Posição Final (3);
2. Execução: ao comando de “ATENÇÃO”, “PREPARA”, “JÁ” (execução), ou “ATENÇÃO”, seguido de um silvo breve de apito (execução) dado pelo avaliador, o candidato deverá percorrer a distância estipulada no menor tempo possível.

13.43 O resultado será o tempo de percurso de 100 m com precisão de centésimo de segundo e será fornecido pelo avaliador imediatamente após o término da prova.

13.44 Nesse exercício será aceito apenas 1 tentativa.

Teste de Apoio

Tabela 13.6 Número mínimo de repetições do teste de Apoio

APTO	Masculino: ≥ 30 repetições	Feminino: ≥ 25 repetições
------	----------------------------	---------------------------

13.45 A metodologia exigida para a preparação e execução do exercício para os candidatos do sexo masculino consistirá em:

1. Flexão e extensão de braços com apoio de frente sobre o solo – masculino: o avaliado posicionar-se-á sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo.
2. À voz do comando “iniciar”, o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, ato contínuo estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas somente as repetições corretas executadas até aquele momento.

13.46 O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar continuamente, sem limite de tempo.

13.47 A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos ficará a critério do avaliado.

13.48 Nesse exercício será aceito apenas 1 tentativa.

- 13.49 A metodologia exigida para a preparação e execução do exercício para os candidatos do sexo feminino consistirá em:
1. Com o apoio dos joelhos, a avaliada se posicionará sobre o solo em decúbito ventral, com o corpo estendido, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas unidas e pés e joelhos apoiados sobre o solo (totalizando seis apoios).
 2. À voz do comando “iniciar”, a avaliada flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto das palmas das mãos, joelhos e pés. Não poderá existir contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, sendo que neste caso, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas somente as repetições corretas executadas até aquele momento, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição.
- 13.50 O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a candidata é capaz de executar continuamente.
- 13.51 Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, a candidata deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos.
- 13.52 A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos ficará a critério da avaliada.
- 13.53 Nesse exercício será aceito apenas 1 tentativa.

Corrida ou caminhada de 12 minutos

Tabela 13.7 Distância mínima do exercício de Corrida ou caminhada de 12 minutos

APTO	Masculino: ≥ 2.400 metros	Feminino: ≥ 2.000 metros
------	---------------------------	--------------------------

- 13.54 A metodologia exigida para a preparação e execução do exercício para os candidatos dos sexos masculino e feminino consistirá em:
1. Posição inicial: ao comando “em posição”, o(a) candidato(a) deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (2 cm de largura), em pé e sem tocar a linha;
 2. Execução: Ao comando “iniciar”, após o silvo de apito, o(a) candidato(a) deverá atingir a distância mínima exigida podendo se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. Após o silvo do apito o avaliador acionará o cronômetro para cronometragem do tempo máximo de 12 minutos.
- 13.55 Sempre que o candidato passar pela linha de medição inicial (volta completa/distância percorrida) o avaliador informará ao candidato em voz alta o tempo de execução do teste e a volta (distância) que o candidato completou.
- 13.56 Será proibido o candidato(a) quando da realização do teste de Corrida ou caminhada de 12 minutos:
1. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);
 2. Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio;
 3. Depois de iniciado o teste, abandonar a pista antes da liberação do avaliador;
 4. Se deslocar, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os 12 minutos, sem a respectiva liberação do avaliador.
- 13.57 Nesse exercício será aceito apenas 1 tentativa.
- 13.58 Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista, devendo aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.
- 13.59 O avaliador não informará ao candidato o seu desempenho, podendo o concorrente participar da prova seguinte se assim entender, mesmo não obtendo sucesso na prova anterior.
- 13.60 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes do teste de aptidão física será considerado NÃO APTO e, conseqüentemente, desclassificado do Concurso Público.
- 13.61 Quanto ao resultado do teste de aptidão física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos deste Edital.

14 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 14.1 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada nas datas prováveis de **4 e 5 de maio de 2024**, na cidade de São José (SC), em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado na data provável de **25 de abril de 2024** no site do Concurso Público.
- 14.2 A Avaliação Psicológica terá por finalidade avaliar as características psicológicas, a estrutura e a dinâmica da personalidade do candidato, verificando se o mesmo apresenta as características psicológicas avaliadas nas dimensões adequadas para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Municipal de São José e será aplicada por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia.
- 14.3 Da avaliação dos resultados obtidos pelo candidato, o avaliador designado emitirá um parecer de APTO ou NÃO APTO.
1. Será considerado APTO o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões compatíveis para o exercício das atividades inerentes ao cargo.
 2. Será considerado NÃO APTO o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões incompatíveis, no momento, para o exercício das atividades inerentes ao cargo.
- 14.4 A Avaliação Psicológica será aplicada na cidade de São José (SC). **Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de São José, poderá ser aplicada em outras localidades na Grande Florianópolis. ****
- 14.5 Estarão aptos a participar da Avaliação Psicológica os candidatos aprovados na Prova Escrita e no Teste de Aptidão Física e classificados até a posição limite da tabela abaixo.

Tabela 14.1 Convocação para a Avaliação Psicológica

CARGO	Candidatos PCD	Candidatos Negros	Ampla Concorrência
Guarda Municipal	20	40	140

Nota: Conforme disposto no Art. 21 da Lei Complementar 132/2023, o Município reservará a quantidade mínima de vagas a fim de garantir a proporcionalidade de agentes da Guarda Municipal do sexo feminino em 30% (trinta por cento) do efetivo da instituição. A convocação para a Avaliação Psicológica respeitará o percentual mínimo de 30% de candidatas do sexo feminino.

- 14.6 Na hipótese de empate o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:
1. maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 2. maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 3. maior pontuação nas questões de Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais;
 4. maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
 5. maior pontuação nas questões de Noções de Informática; e
 6. maior idade.
- 14.7 Para prestar a Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer na data, local e horário previsto para a sua avaliação, informado no edital de convocação publicado no site do Concurso Público, portando documento original de identidade (*conforme itens 12.18 e 12.19*) e quaisquer materiais eventualmente exigidos no Edital de Convocação.
- 14.8 Não poderão prestar a Avaliação Psicológica, sendo excluídos do Concurso Público, os candidatos que não portarem documento original de identidade e/ou se apresentarem após o horário determinado ou em local diverso daquele indicado na convocação.
- 14.9 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento implicará na eliminação do concurso.
- 14.10 Não haverá segunda chamada para a realização da Avaliação Psicológica nem sua realização ocorrerá fora do horário e local informados no documento de convocação.
- 14.11 Aplicam-se à Avaliação Psicológica as normas de identificação e segurança determinadas para a realização da Prova Objetiva de Conhecimentos, no que forem compatíveis.
- 14.12 Na Avaliação Psicológica serão utilizadas técnicas psicológicas devidamente reconhecidas pelo Conselho Federal de Psicologia.
- 14.13 Os aspectos psicológicos avaliados deverão indicar os candidatos que possuem características intelectivas, cognitivas e de personalidade compatíveis com a multiplicidade de atribuições do cargo para o qual se inscreveram, e contraindicar aqueles que apresentam características psicológicas incompatíveis para as atribuições do cargo a que concorrem.
- 14.14 Serão analisados os aspectos psicológicos de inteligência geral não verbal, atenção concentrada, atenção difusa, memória, controle emocional, sociabilidade, ansiedade, impulsividade, resistência à frustração, iniciativa,

* Alterado pelo Termo Aditivo nº 01

** Alterado pelo Termo Aditivo nº 02

agressividade, disciplina, organização e perseverança. Devendo o candidato obter desempenho aderente ao nível previsto no Perfil Profissiográfico conforme Anexo 5.

- 14.15 As sínteses de parecer psicológico enunciarão as condições de habilitação dos candidatos ao cargo, considerando APTOS os candidatos que apresentaram perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico exigido para o cargo ou NÃO APTOS que não apresentaram perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico exigido para o cargo.
- 14.16 O resultado preliminar da Avaliação Psicológica com a relação dos candidatos considerados APTOS, em cumprimento ao Artigo 6º da Resolução CFP 002/2016, será publicado no site do Concurso Público na data provável de **5 de junho de 2024**.
- 14.17 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os resultados da avaliação por meio de entrevista devolutiva realizada na cidade de São José (SC) (Artigo 6º § 2º, CFP 002/2016), independentemente do resultado APTO ou NÃO APTO.
- 14.18 Na entrevista devolutiva não será admitida a gravação de imagens, a remoção dos testes e dos protocolos de respostas do seu local de arquivamento e a realização de fotocópia do material, conforme preconiza o § 9º da Resolução CFP 002/2016 e o artigo 18 do código de ética profissional do Conselho Federal de Psicologia.
- 14.19 O agendamento das entrevistas devolutivas será disponibilizado no site do Concurso Público, no período das 8h do dia **6 de junho de 2024**, às 16 horas do dia **7 de junho de 2024**.
- 14.20 As entrevistas serão realizadas nas datas prováveis de **12 de junho de 2024** a **13 de junho de 2024**.
- 14.21 Será entregue ao candidato, durante a entrevista devolutiva, documento escrito resultante da avaliação.
- 14.22 O candidato que desejar requerer o documento resultante da avaliação, após o período de realização da entrevista devolutiva, poderá fazê-lo formalmente junto a FEPESE, conforme preconiza o § 3 da Resolução CFP 002/2016, no período das 8h do dia **6 de junho de 2024**, às 16 horas do dia **7 de junho de 2024**.
- 14.23 Do resultado da Avaliação Psicológica, caberá recurso nos termos e prazos estabelecidos pelo Edital.
- 14.24 Não serão consideradas razões de recurso os casos em que os candidatos alegarem alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema etc.).
- 14.25 O edital de convocação da Avaliação Psicológica complementarará as informações relacionadas à aplicação dos testes.

15 INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 15.1 A investigação social será realizada no âmbito social, funcional, civil e criminal dos candidatos aprovados e/ou considerados APTOS nas etapas anteriores.
- 15.2 Os candidatos serão convocados na data provável de **25 de junho de 2024**, por edital publicado no site do Concurso Público, a preencherem **Ficha de Informações Confidenciais** e entregarem os originais e cópias simples os documentos abaixo relacionados:
 1. Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 anos:
 1. da Justiça Federal;
 2. da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
 3. da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino.
 2. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
 3. Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 anos;
 4. Certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 anos.
- 15.3 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico dela constante.
- 15.4 Durante todo o período de duração da Investigação, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na Ficha de Informações Confidenciais, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação, nos termos do presente edital.
- 15.5 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:
 1. habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
 2. relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
 3. vício de embriaguez;
 4. uso de droga ilícita;
 5. prostituição;

* Alterado pelo Termo Aditivo nº 01

** Alterado pelo Termo Aditivo nº 02

6. prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
 7. demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
 8. demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
 9. existência de registros criminais;
 10. declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa.
- 15.6 Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
1. deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no edital, nos prazos estabelecidos nos editais específicos; apresentar documento ou certidão falsos;
 2. apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no item 15.3;
 3. apresentar documentos rasurados;
 4. tiver sua conduta enquadrada em qualquer das situações listadas neste edital;
 5. tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais ou de suas atualizações.
- 15.7 Será desclassificado do Concurso Público o candidato considerado NÃO APTO.

16 EXAME MÉDICO

- 16.1 Os candidatos considerados APTOS na Investigação Social, serão convocados por comunicado publicado no site do Concurso Público, na data provável de **17 de setembro de 2024**, para avaliação médica.
- 16.2 Na data, horário e local previstos, não se admitindo atrasos, o candidato deverá comparecer ao local da Avaliação Médica:
1. Portando original do documento de identificação (os mesmos exigidos para a prova objetiva);
 2. Portando os exames e laudos médicos exigidos;
 3. Trajando roupa própria para prática esportiva.
- 16.3 O exame médico, realizado por junta médica nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de exames laboratoriais e de exames complementares e terá caráter eliminatório, em face dos quais o candidato será considerado APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, através do Serviço de Atendimento à Saúde do Servidor Municipal (SASSM).
- 16.4 O candidato deverá apresentar, em data, horário e local informado no Edital de Convocação para o Exame Médico, os seguintes exames, sem prejuízo de outros que venham a ser solicitados pelo órgão municipal competente:
1. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho e biomicroscopia);
 2. Raio-X de tórax em PA (imagem e laudo); Raio-X da coluna cervical em AP e perfil (imagem e laudo); Raio-X da coluna lombossacra em AP e perfil (imagem e laudo); Raio-X de joelho bilateral AP e perfil (imagem e laudo); Raio-X de pelve AP (imagem e laudo);
 3. Ecocardiograma transtorácico (imagem e laudo);
 4. Exames laboratoriais: hemograma completo com plaquetas; Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina; Glicemia de jejum, creatinina, ácido úrico, gama GT; AST e ALT, Anti HCV, HbsAg, Anti HbsAg; Parcial de urina; VDRL (Venereal Disease Research);
 5. Audiometria tonal (com laudo) – especificar se fizer uso de aparelho auditivo;
 6. Laudo ortopédico do aparelho locomotor e ao aparelho osteoarticular;
 7. Exame toxicológico de detecção de uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza, com resultado negativo, pesquisado retroativamente 180 dias.
 8. Laudo de Sanidade Mental emitido por médico psiquiatra.
- 16.5 O exame toxicológico terá por objetivo detectar a ausência no organismo do candidato das seguintes substâncias e seus derivados:
1. maconha e metabólitos do delta-9-THC;
 2. cocaína e derivados;
 3. opiáceos;
 4. anfetaminas/metanfetaminas;
 5. "ecstasy" (MDMA, MDA e MDE); e
 6. fenciclidina (PCP).
- 16.6 O exame toxicológico deverá ser realizado a partir de amostras de material biológico (cabelos, pelos ou raspa de unhas) doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 180 dias.

- 16.7 A documentação do exame toxicológico a ser apresentada deverá compreender, obrigatoriamente: formulário com o resultado da testagem para cada uma das drogas, formulário de cadeia de custódia e comprovação **da acreditação das acreditações * ISO/IEC 17025 e CAP-FDT. ***

Os documentos referentes ao exame toxicológico deverão ser entregues em envelope devidamente lacrado pelo laboratório, podendo o candidato ser desclassificado se houver marcas de violação do conteúdo do envelope.



- 16.8 São requisitos mínimos do formulário de cadeia de custódia:
1. identificação do doador: com assinatura e impressão digital;
 2. identificação do responsável pela coleta: com assinatura e impressão digital;
 3. identificação da testemunha da coleta: com assinatura e impressão digital;
 4. identificação do responsável técnico pela emissão do exame toxicológico: com assinatura e indicação do registro no órgão de classe específico do profissional.
- 16.9 A inobservância ou a omissão das informações exigidas, implica a não aceitação do documento e desclassificação do candidato.
- 16.10 Caberá aos candidatos providenciarem, com a antecedência necessária e às suas custas, os exames exigidos para o Exame Médico.
- 16.11 Serão desclassificados do Concurso Público os candidatos que:
1. Chegarem com atraso ou não comparecerem ao Exame Médico;
 2. Não portarem documento de identificação e ou todos os exames e laudos exigidos;
 3. Forem considerados NÃO APTOS.
- 16.12 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, conforme indicado abaixo, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.
- 16.12.1 Das condições incapacitantes:
- a. perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;
 - b. qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo;
 - c. qualquer doença cutânea incurável;
 - d. antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;
 - e. neoplasia maligna ou antecedentes da doença;
 - f. outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade.
- 16.13 No momento do Exame Médico, o candidato deverá preencher a declaração de existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

17 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

- 17.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com a fórmula abaixo:

Nota Final = Nota da Prova Escrita

Classificação

- 17.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.
- 17.3 Para serem classificados os candidatos ao cargo de Guarda Municipal devem ter sido considerados APTOS nas seguintes etapas:
- Teste de Aptidão Física;
 - Avaliação Psicológica;
 - Exame Médico; e
 - Investigação Social.

- 17.4 A classificação será publicada em 4 relações:
1. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
 2. Candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos negros;
 3. Listagem de candidatas que contemple a quantidade mínima de vagas feminino;
 4. Candidatos inscritos para as vagas de ampla concorrência.
- 17.5 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:
1. Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos específicos;
 2. Possuir maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 3. Possuir maior pontuação nas questões de Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais;
 4. Possuir maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
 5. Possuir maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
 6. A condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
 7. Maior idade completados até o último dia de inscrição.

Resultado Final

- 17.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de quatro listagens:
1. **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos para as vagas reservadas e a quantidade mínima de Vagas Feminino, em ordem de classificação;
 2. Lista de classificação das candidatas que contemplam a **quantidade mínima de vagas feminino**, contendo a classificação de todas as candidatas habilitadas, inclusive as inscritas para as vagas reservadas;
 3. Lista de classificação dos candidatos inscritos para as **vagas reservadas aos candidatos negros**;
 4. **Lista de Pessoas com Deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
- 17.7 Serão divulgados no site do Concurso Público:
1. O **resultado preliminar**, na data provável de **18 de outubro de 2024**.
 2. O **resultado final**, na data provável de **29 de outubro de 2024**.

18 RECURSOS

- 18.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 2. Não homologação da inscrição;
 3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas (candidatos com deficiência e candidatos negros);
 4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
 5. Questões de prova escrita e gabarito provisório;
 6. Resultado da Prova Escrita;
 7. Convocação para o Teste de Aptidão Física;
 8. Resultado do Teste de Aptidão Física;
 9. Convocação para a Avaliação Psicológica;
 10. Resultado da Avaliação Psicológica;
 11. Convocação para a Investigação Social;
 12. Resultado da Investigação Social;
 13. Convocação para o Exame Médico;
 14. Resultado do Exame Médico;
 15. Resultado Final.
- 18.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até às 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer.

Instruções para interposição de recursos

1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2023gmsj.fepese.org.br>) e clicar no link **Interposição de Recurso**;
2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

- 18.3 Não serão analisados os recursos:
1. Interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
 3. Entregues após os prazos neste Edital.
- 18.4 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 18.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 18.6 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 18.7 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 18.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 18.9 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de prova escrita ou majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso.
- 18.10 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisada a última impugnação recebida.
- 18.11 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

19 DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

- 19.1 Os candidatos aprovados na prova objetiva com nota igual ou superior a 6,0, conforme item 12.5, e APTOS nas etapas posteriores, dentro do número de vagas estabelecidas pelo edital e dentro do prazo de validade do Concurso Público, serão submetidos a Curso de Formação de Guarda Municipal.
- 19.2 Nos termos da Lei Complementar nº 132, de 28 de abril de 2023, o candidato que estiver frequentando o Curso de Formação da Guarda Municipal será designado como “ALUNO GUARDA MUNICIPAL” e receberá da municipalidade, durante a realização do curso, exclusivamente, uma ajuda de custo mensal equivalente a 50% do salário base inicial da categoria de Agente Substituto, vale-transporte e auxílio-alimentação.
- 19.3 As disposições regulamentares para o curso de formação da Guarda Municipal do município de São José atenderão ao Decreto Municipal n 19825, de 7 de dezembro de 2023.
- 19.4 Para o ingresso no Curso de Formação o candidato deverá providenciar enxoval de vestimenta às suas expensas, a lista de itens será estabelecida e divulgada em regulamento próprio.
- 19.5 A frequência do ALUNO GUARDA MUNICIPAL ao Curso de Formação é obrigatória, admitindo-se apenas 10% de faltas justificadas.
- 19.6 As instruções contendo as regras, informações e procedimentos relativos ao curso de formação serão estabelecidas em regulamento próprio, disponibilizado no início das atividades, para OS ALUNOS GUARDAS MUNICIPAIS, professores/instrutores e coordenadores.
- 19.7 As avaliações de aprendizagem, o aproveitamento e a média do curso dos ALUNOS GUARDAS MUNICIPAIS no curso de formação serão realizadas de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento próprio e deverão observar as seguintes diretrizes:
1. Avaliações do conhecimento teórico, de caráter eliminatório, destinadas a avaliar o aprendizado adquirido durante o Curso. As avaliações são compostas por 2 provas objetivas, uma durante as aulas e a outra, após a finalização das matérias de maior relevância;
 2. Avaliações do conhecimento prático durante o desenvolvimento das disciplinas, partindo o ALUNO GUARDA MUNICIPAL da nota 100 equivalente ao 10 ou 100% da nota, sendo diminuído a cada erro.
 3. Obtenção pelo ALUNO GUARDA MUNICIPAL de nota mínima 70, na escala de 0 a 100, para avaliação de cada uma das atividades práticas. Se a nota mínima não for atingida em uma disciplina, o ALUNO GUARDA MUNICIPAL terá direito a uma segunda avaliação na disciplina em que não alcançou a nota mínima e, caso novamente não a obtenha, será eliminado/desclassificado do Curso de Formação.

4. A avaliação “Satisfatório” ou “Não Satisfatório” será atribuída ao ALUNO GUARDA MUNICIPAL na análise do comportamento ao longo de todo o curso, incluído o estágio supervisionado, durante as aulas, palestras e intervalos, sendo necessário o conceito “Satisfatório” para a aprovação no curso de formação.
 5. O valor máximo das provas objetivas do curso de formação é de 100 pontos, valendo 10 pontos cada questão e a nota final de cada ALUNO GUARDA MUNICIPAL será igual à soma dos pontos obtidos em cada uma das disciplinas avaliativas que compõem a grade curricular, sendo que a nota mínima nesta prova da média de 70 pontos, correspondente a 70% de seu valor total.
- 19.8 Os critérios para a aprovação deverão observar, juntamente com os requisitos essenciais, dispostos no art. 8º da Lei Complementar n.º 132 de 2023, os seguintes fatores disciplinados neste Decreto:
1. Frequência, de acordo com o disposto no item 19.4;
 2. Média nas avaliações, conforme o item 19.7.
- 19.9 A classificação dos ALUNOS GUARDAS MUNICIPAIS será definida ao final do curso de formação e seguirá o critério de ordem do somatório de todas as notas obtidas.
- 19.10 O candidato submetido ao Curso de Formação que desistir antes de completados 15 dias do início das aulas, será eliminado/desclassificado, sendo chamado o que lhe seguir em classificação.
- 19.11 O ALUNO GUARDA MUNICIPAL que cometer falta grave será eliminado do Curso de Formação. Considera-se falta grave:
1. faltar ao curso sem justificativa médica.
 2. desempenho inferior a 50% do requerido para qualquer requisito durante o curso de formação.
- 19.12 Nos termos da Lei Complementar nº 132, de 28 de abril de 2023, o ALUNO GUARDA MUNICIPAL, aprovado no Curso de Formação de Guarda Municipal, após prestar juramento, será nomeado Guarda Municipal - Agente Substituto, do Município de São José, e será admitido na instituição, por ato do Chefe do Poder Executivo.
- 19.13 Assiste ao ALUNO GUARDA MUNICIPAL do curso de formação o direito de interpor recurso, caso se considere injustificado com a aplicação de alguma medida disciplinar.
- 19.13.1 O pedido de recurso deverá ser feito por documento escrito, dirigido à Supervisão do Curso de Formação de Guarda Municipal do Município de São José, por meio do coordenador pedagógico-administrativo, devendo conter o objetivo e as razões motivadoras, dentro do prazo de 5 dias úteis, a contar da data em que ALUNO GUARDA MUNICIPAL tomar ciência do ato que o motivou.
- 19.13.2 O prazo referente à resposta do recurso é de 10 dias úteis, a contar do recebimento da interposição do recurso na Coordenação Local, devendo ser cientificado o recorrente sobre o resultado do julgamento do recurso.
- 19.13.3 O prazo para a interposição de recurso é decadencial.

20 NOMEAÇÃO E POSSE

- 20.1 Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, os candidatos aprovados terão direito subjetivo à nomeação dentro do limite de vagas do cargo, estabelecido em edital, obedecida a ordem de classificação.
- 20.2 A nomeação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de São José, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 20.3 A convocação, nomeação e posse dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município de São José e serão regidas por editais próprios publicados na forma da lei.
- 20.4 Ao ser empossado, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual, observando a legislação vigente no momento da contratação.
- 20.5 Nos termos da Lei Complementar nº 132, de 28 de abril de 2023, o efetivo da Guarda Municipal será fixado conforme parâmetros estabelecidos em legislação federal em que a admissão se dará em função do interesse público, dentro do prazo de validade do Concurso Público. Para o ingresso na carreira de Guarda Municipal, atendidas as exigências do edital, deverá se respeitar a quantidade mínima de vagas para o sexo feminino para que se mantenha o percentual de 30% do efetivo total da instituição.
- 20.6 Necessária a comprovação da manutenção das condições de saúde, por meio da apresentação dos exames médicos solicitados na etapa de EXAME MÉDICO para os casos em que na data de convocação do candidato para apresentação de documentos para a avaliação médica tenha decorrido o prazo de 06 (seis) meses.

21 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

21.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:

1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
2. Receber as inscrições e respectivos valores;
3. Homologar as inscrições;
4. Analisar os pedidos de isenção;
5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital, com exceção das etapas de Investigação Social e do Exame Médico;
6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
7. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização do mesmo;
8. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

22 FORO JUDICIAL

22.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca do Município de São José (SC).

23 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.
- 23.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 23.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos na sede da FEPESE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 23.4 As publicações previstas pelo Cronograma de Atividades constante do Anexo 1 do Edital a serem divulgadas no site do Concurso Público, poderão ser realizadas até às 23h59min da data provável da atividade.
- 23.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 23.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará a sua eliminação do Concurso Público.
- 23.7 Será desclassificado em qualquer uma das fases do Concurso Público, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
1. Não guardar no local indicado pelos fiscais os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, assim como retirá-los do local antes de sua saída definitiva da sala de prova ou sem a permissão e companhia dos fiscais;
 2. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do Concurso Público;
 3. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos pelo presente Edital;
 4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 5. Faltar com respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças, membros da Comissão do Concurso Público ou da FEPESE;
 6. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.
- 23.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail 2023gmsj@fepese.org.br até a data de publicação da homologação do resultado final.
- 23.9 Após a homologação do resultado final, o candidato deverá manter seu endereço e contato atualizados junto ao Município de São José, por meio do e-mail corporativo seguranca@pmsj.sc.gov.br, sob pena de perda da classificação.
- 23.10 Após publicado o ato ou resultado final de cada etapa do Concurso Público, não serão admitidas a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 23.11 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.














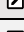
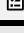
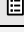
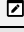
- 23.12 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Município de São José, para abertura de processo administrativo.
- 23.13 É vedada a inscrição no Concurso Público de membros da Comissão do Concurso Público nomeados pelo Município de São José e de funcionários da FEPESE.
- 23.14 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pelo Município de São José.

■ Município de São José, 15 de dezembro de 2023.






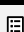

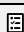
ANEXO 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de atividade do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em (<https://2023gmsj.fepese.org.br>).

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		15/12/23
 Período de inscrições	15/12/23	31/01/24
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	15/12/23	22/12/23
 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	15/12/23	31/01/24
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	15/12/23	31/01/24
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		08/01/24
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	09/01/24	10/01/24
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		17/01/24
 Homologação das inscrições		06/02/24
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	07/02/24	08/02/24
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		16/02/24
 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		06/02/24
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	07/02/24	08/02/24
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		16/02/24
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD e candidatos negros		06/02/24
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD e candidatos negros	07/02/24	08/02/24
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD e candidatos negros		16/02/24

Cronograma Prova Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos locais de prova		28/02/24
 Prova escrita		03/03/24
 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		03/03/24
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	04/03/24	05/03/24
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		14/03/24
 Publicação do resultado da Prova Escrita		15/03/24
 Prazo Recursal: resultado da Prova Escrita	18/03/24	19/03/24
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Escrita		25/03/24



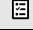
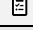
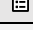

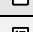

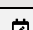


* Alterado pelo Termo Aditivo nº 01

** Alterado pelo Termo Aditivo nº 02



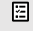

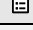
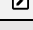

Cronograma Teste de Aptidão Física

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação para o Teste de Aptidão Física		26/03/24
 Prazo Recursal: convocação para o Teste de Aptidão Física	27/03/24	28/03/24
 Publicação das respostas aos recursos: convocação para o Teste de Aptidão Física		02/04/24
 Teste de Aptidão Física	06/04/24	07/04/24
 Publicação do resultado (preliminar) do Teste de Aptidão Física		16/04/24
 Prazo Recursal: resultado do Teste de Aptidão Física	17/04/24	18/04/24
 Publicação das respostas aos recursos do resultado do Teste de Aptidão Física		24/04/24








Cronograma Avaliação Psicológica

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação para a Avaliação Psicológica		25/04/24
 Prazo Recursal: convocação para a Avaliação Psicológica	26/04/24	29/04/24
 Publicação das respostas aos recursos: convocação para a Avaliação Psicológica		02/05/24
 Avaliação Psicológica	04/05/24	05/05/24
 Publicação do resultado (preliminar) da Avaliação Psicológica		05/06/24
 Período para pedido do Laudo de Não Apto na Avaliação Psicológica	06/06/24	07/06/24
 Período para agendamento de Entrevista Devolutiva	06/06/24	07/06/24
 Publicação do agendamento de Entrevista Devolutiva		10/06/24
 Entrevista Devolutiva	12/06/24	13/06/24
 Prazo Recursal: resultado da Avaliação Psicológica	14/06/24	17/06/24
 Publicação das respostas aos recursos do resultado da Avaliação Psicológica		24/06/24






Cronograma Investigação Social

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação Investigação Social		25/06/24
 Prazo Recursal: convocação Investigação Social	26/06/24	27/06/24
 Publicação das respostas aos recursos: convocação Investigação Social		03/07/24
 Entrega de documentos exigidos: Investigação Social	04/07/24	05/08/24
 Publicação do resultado (preliminar) da Investigação Social		05/09/24
 Prazo Recursal: resultado da Investigação Social	06/09/24	09/09/24
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Investigação Social		16/09/24

Cronograma Exame Médico

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação Exame Médico		17/09/24
 Prazo Recursal: convocação Exame Médico	18/09/24	19/09/24
 Publicação das respostas aos recursos: convocação Exame Médico		25/09/24
 Exame Médico	30/09/24	01/10/24
 Publicação do resultado do Exame Médico		08/10/24
 Prazo Recursal: resultado do Exame Médico	09/10/24	10/10/24
 Publicação das respostas aos recursos: resultado do Exame Médico		17/10/24

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		18/10/24
 Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	21/10/24	22/10/24
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		28/10/24
 Publicação do resultado do Concurso Público		29/10/24
 Homologação do Concurso Público		ASD

ASD = A ser definido

ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologia textual. Níveis de linguagem e variação linguística. Sentido próprio (denotação) e figurado (conotação). Figuras de linguagem. Sílabas e tonicidade. Encontros vocálicos e encontros consonantais (ditongos, tritongos e dígrafos). Acentuação gráfica, emprego do hífen e outras normas e convenções ortográficas. Homônimos e parônimos. Classes de palavras. Formação de palavras (derivação e composição). Vocábulo simples e compostos. Flexão nominal e verbal. Emprego de pronomes. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Termos da oração e análise sintática de períodos simples e períodos compostos. Funções sintáticas dos substantivos, dos adjetivos e dos pronomes. Classificação de orações e reestruturação de frases. Pontuação. Correspondência e redação técnica (carta, e-mail, ata, declaração, contrato, parecer, procuração, requerimento, memorando, ofício, edital etc.).

Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais

Município de São José: localização, população, principais atividades econômicas. Fundação da cidade. História de Santa Catarina: Primeiros europeus que chegaram a Santa Catarina. Povoamento Vicentista. Povoamento Açoriano. Vinda de imigrantes para Santa Catarina. Revolução Federalista. Cultura, folclore e festas populares do litoral catarinense.

Raciocínio Lógico

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Quantificadores, tautologias, contradições. Diagramas lógicos. Fundamentos de matemática. Teoria dos conjuntos. Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações.

Noções de Informática

Acesso à Internet, navegadores, motores de busca, medidas de segurança. Windows: Ligar, desligar, modo de espera, bloqueio, opções e modos de inicialização e operação; Área de trabalho, barra de ferramentas e Explorador de arquivos (criar pastas, mover arquivos e deletá-los). Ferramentas de manutenção, configuração e personalização do Windows. Dispositivos removíveis, impressoras de computador, digitalização e escaneamento de documentos e imagens. e-mail. redes sociais.

Questões de Conhecimentos Específicos

Guarda Municipal

Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948 e alterações. Constituição Federal – Art. 1º ao 5º e incisos; Art. 37 e incisos; Art. 144 e incisos. Lei Federal nº 13.022/2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais. Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984 – Código Penal – Artigos 23 e 25. Decreto Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940 e alterações – Código Penal – Artigos 121 a 180 e 312 a 337. Violência Doméstica e familiar contra Mulher – “Lei Maria da Penha” - Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 e alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e alterações. Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 e alterações. Código de Trânsito Brasileiro (e todas as suas resoluções). Lei n.º 10826, de 2003. Crimes hediondos - Lei nº 8.072 de 25 de julho de 1990. Crimes de tortura - Lei nº 9.455 de 7 de abril de 1997. Abuso de Autoridade - Lei nº 13.869/2019). Sanções penais e administrativas contra o Meio Ambiente - Lei nº 9.605/1998. Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social/Sistema Único de Segurança Pública - Lei nº 13.675/2018.

ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

Guarda Municipal

São atribuições das Classes da Estrutura de Carreira Única da Guarda Municipal:

1. Classe de Agente Substituto: atividades de natureza de segurança pública envolvendo fiscalização, patrulhamento ostensivo/preventivo, atendimento de ocorrências, de acidentes de trânsito em vias municipais, de defesa civil, meio ambiente e próprios municipais;
2. Classe de Agente: atividades de natureza de segurança pública envolvendo fiscalização, patrulhamento ostensivo/preventivo, atendimento de ocorrências, de acidentes de trânsito em vias municipais, de defesa civil, de meio ambiente e próprios municipais;
3. Classe de Agente Especial: atividades de natureza de segurança pública envolvendo fiscalização, patrulhamento ostensivo/preventivo, atendimento de ocorrências, de acidentes de trânsito em vias municipais, de defesa civil, de meio ambiente e próprios municipais, serviços administrativos institucionais, supervisão, mediante designação do comando;
4. Classe de Inspetor: atividades de natureza de segurança pública envolvendo fiscalização, patrulhamento ostensivo/preventivo, atendimento de ocorrências, de acidentes de trânsito em vias municipais, de defesa civil, de meio ambiente e próprios municipais, serviços administrativos institucionais, supervisão, comandamento, controle do serviço prestado, articulação/intercâmbio com outras instituições, mediante designação do comando;
5. Classe de Inspetor Especial: atividades de natureza de segurança pública envolvendo fiscalização, patrulhamento ostensivo/preventivo, atendimento de ocorrências, de acidentes de trânsito em vias municipais, de defesa civil, de meio ambiente e próprios municipais, serviços administrativos institucionais, supervisão, comandamento, controle do serviço prestado, articulação/intercâmbio com outras instituições, planejamento operacional e tático, mediante designação do comando;
6. Classe de Inspetor Executivo: atividades de natureza de segurança pública envolvendo fiscalização, patrulhamento ostensivo/preventivo, atendimento de ocorrências, de acidentes de trânsito em vias municipais, de defesa civil, de meio ambiente e próprios municipais, serviços administrativos institucionais, supervisão, comandamento, controle do serviço prestado, articulação/intercâmbio com outras instituições, planejamento operacional e tático, gerenciamento operacional, representação, mediante designação do comando;
7. Classe de Comissário: atividades de natureza de segurança pública envolvendo fiscalização, patrulhamento ostensivo/preventivo, atendimento de ocorrências, de acidentes de trânsito em vias municipais, de defesa civil, de meio ambiente e próprios municipais, serviços administrativos institucionais, supervisão, comandamento, controle do serviço prestado, articulação/intercâmbio com outras instituições, planejamento operacional e tático, gerenciamento operacional, representação, direção, planejamento estratégico, mediante designação do comando.

É atribuição do Guarda Municipal, além das descritas em cada uma das Classes, a condução de veículos oficiais e exercer as atribuições legais que lhe forem conferidas pela legislação.

ANEXO 4 ATESTADO MÉDICO

Modelo de atestado médico para o Teste de Aptidão Física.

O candidato pode usar o modelo como exemplo, ou imprimir essa folha, completar seus dados no quadro abaixo, levar o atestado preenchido ao seu médico que deverá preencher a data atual, seus dados profissionais e assinar o atestado no local solicitado.

Atestado

nome completo do candidato	
nº Carteira de Identidade / Órgão Expedidor	nº CPF

Atesto que o candidato identificado acima apresenta condições físicas para a realização dos testes previstos no Edital Edital 001/2023 do Concurso Público da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Trânsito do Município de São José.

Cidade	UF	data
Carimbo (ou CRM e assinatura do médico)	identificação	no cabeçalho),

ANEXO 5 PERFIL PROFISSIONAL

O presente perfil profissional consta das características exigidas do candidato para o cargo de Guarda Municipal para ingresso no quadro funcional da Guarda Municipal de São José (SC), bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis).

As dimensões classificam-se em:

elevada	adequada	baixa	ausente
acima dos níveis medianos	dentro dos níveis medianos	abaixo dos níveis medianos	não apresenta a característica

1. INTELIGÊNCIA GERAL NÃO VERBAL:

Descrição	Dimensão
Conjunto de habilidades que permitem ao indivíduo operar cognitivamente para a solucionar problemas, relacionando ideias e adquirir novos conhecimentos.	Adequada

2. ATENÇÃO CONCENTRADA

Descrição	Dimensão
Capacidade cognitiva para procurar e discriminar um estímulo diante de outros distratores.	Adequada

3. ATENÇÃO DIFUSA

Descrição	Dimensão
Capacidade mental em focalizar, de uma só vez, diversos estímulos que estão dispersos espacialmente, realizando uma captação rápida de informações e fornecendo um conhecimento instantâneo para o indivíduo.	Adequada

4. MEMÓRIA

Descrição	Dimensão
Capacidade em memorizar e reconhecer estímulos apresentados anteriormente.	Adequada

5. CONTROLE EMOCIONAL

Descrição	Dimensão
Habilidade de reconhecer e controlar as próprias emoções, diante de um estímulo, respondendo de forma ajustada emocionalmente.	Elevada

6. SOCIABILIDADE

Descrição	Dimensão
Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.	Adequada

7. ANSIEDADE

Descrição	Dimensão
Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional sendo menos propenso a estados emocionais negativos e a se preocupar com o futuro.	Baixa

8. IMPULSIVIDADE

Descrição	Dimensão
Propensão a reações não planejadas caracterizando a incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.	Adequada

9. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO

Descrição	Dimensão
Capacidade de absorver e lidar objetivamente e eficazmente com situações frustrantes.	Adequada

10. INICIATIVA

Descrição	Dimensão
Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades das tarefas ou situações; disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.	Adequada

11. AGRESSIVIDADE

Descrição	Dimensão
Capacidade de controlar e canalizar reações comportamentais de forma a inibir manifestações e tendências agressivas.	Baixa

12. DISCIPLINA

Descrição	Dimensão
Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e agir.	Elevada

13. ORGANIZAÇÃO

Descrição	Dimensão
Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas.	Elevada

14. PERSEVERANÇA

Descrição	Dimensão
Capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la.	Elevada